



## Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

### DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR, funcionário Público, portador da identidade nº 8.626.399-8, CPF nº 039.233.489-59, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira nº 67, Jardim Videira, CEP – 87.711-420, designado para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.

Joaquim Mario de Paula Pinto Junior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-  
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

**A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**  
**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0000957-90.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 07/01/2021, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR**, inscrito(a) sob o **CPF nº 039.233.489-59**.

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u, **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, DOU FÉ.

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, em 11/01/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, em 11/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná, em 11/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5939918** e o código CRC **521A93DE**.

92dfde6bc484c1738c95ac7a748af660



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR**

OU

contra o CPF:  
**039.233.489/59**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:25 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **92dfde6bc484c1738c95ac7a748af660**



Atestamos que

**Joaquim Mario de Paula Pinto Junior**

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

|                        |                               |                                  |                           |                   |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Certificação<br>CPA-10 | 1ª Certificação<br>23/04/2013 | Última Atualização<br>25/06/2019 | Vencimento*<br>25/06/2022 | Situação<br>Ativa |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|



**Carlos Ambrósio**  
Presidente

Documento emitido às 14:57:24 do dia  
05/08/2020 (hora e data de Brasília). Código de Controle:  
V8E7-J6F3-Z7F5 - Documento válido até 05/08/2021 14:57:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do site. A publicação dos nomes na  
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação  
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na  
página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



## Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



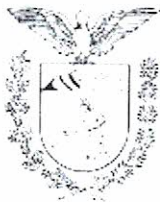
Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

### DECLARAÇÃO

Eu, ROSELY RODRIGUES NAVARRO, funcionária Pública, portadora da identidade nº 3.197.662-6, CPF nº 323.592.509-06, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Antonio José da Silva nº 1490, Jardim Vânia, CEP – 87.707-010, designada para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.

  
Rosely Rodrigues Navarro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-  
901 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

**A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**  
**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0000897-20.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 17/12/2020, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, inscrito(a) sob o CPF nº **323.592.509-06**.

Eu, **LUCIANA GARCIA FERREIRA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u , **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, DOU FÉ.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GARCIA FERREIRA, Técnico Judiciário**, em 08/01/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO, Diretor do Departamento de Gestão Documental**, em 08/01/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná**, em 08/01/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5935768** e o código CRC **0701DB7B**.

514f7deb257ef216a2ebc3a51acec3e0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ROSELY NAVARRO RODRIGUES**

OU

contra o CPF:  
**323.592.509/06**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 07/01/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/01/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/01/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:21 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle

**514f7deb257ef216a2ebc3a51acec3e0**



Atestamos que

## **Rosely Navarro Rodrigues**

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

|                        |                               |                                  |                           |                   |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Certificação<br>CPA-10 | 1ª Certificação<br>13/11/2008 | Última Atualização<br>29/08/2018 | Vencimento*<br>29/08/2021 | Situação<br>Ativa |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|



**Carlos Ambrósio**  
Presidente

Documento emitido às 15:00:53 do dia  
05/08/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle:  
D2G1-Q2U7-MSL8 - Documento válido até 05/08/2021 15:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador da atestada. A publicação dos nomes na  
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação  
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na  
página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respalda os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



## Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ

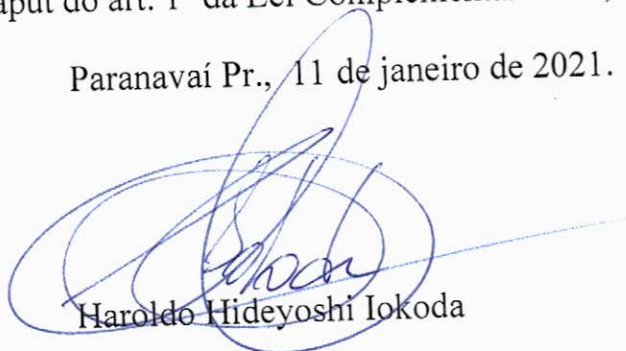


Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

### DECLARAÇÃO

Eu, HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA, funcionário Público, portador da identidade nº 6.857.506-0, CPF nº 004.0001.729-09, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Marcilio Dias nº 340, Jardim Panorama, CEP – 87.707-080, designado para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidiu em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.



Haroldo Hideyoshi Iokoda

f4ebda1f41f7ae5df674a95f37a99fec



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA**

OU

contra o CPF:  
**004.001.729/09**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 11:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f4ebda1f41f7ae5df674a95f37a99fec**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-  
901 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## CERTIDÃO

**A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**

**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0001269-66.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 07/01/2021, ações ou recursos cíveis** em que figure como parte **HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA**, inscrito(a) sob o **CPF nº 004.001.729-09**.

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u , **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO** , Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, **DOU FÉ**.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, em 11/01/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, em 11/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná, em 11/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5942406** e o código CRC **1169DBD9**.

Atestamos que

## Haroldo Hideyoshi Iokoda

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

Certificação  
CPA-10

1ª Certificação 19/07/2016  
Última Atualização 28/05/2019  
Vencimento\* 28/05/2022  
Situação Ativa



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 14:53:59 do dia  
05/08/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle:  
U0E4-V5E6-R7F5 - Documento válido até 05/08/2021 14:54:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do site [www.anbima.org.br](http://www.anbima.org.br). A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



## Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ

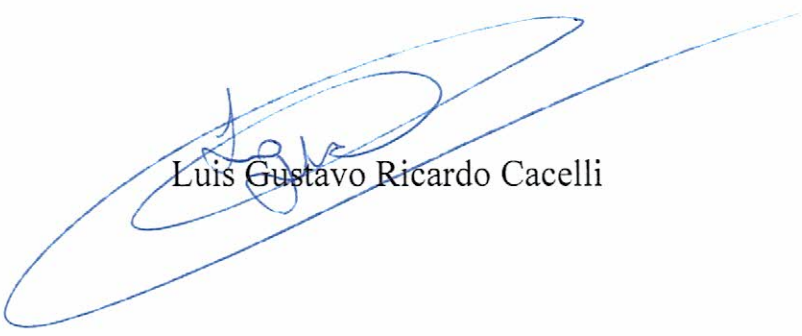


Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

### DECLARAÇÃO

Eu, LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, funcionário Público, portador da identidade nº 9.780.299-8, CPF nº 052.762.709-70, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Gilberto Kummer nº 984, Jardim Paineiras, CEP – 87.708-330, designado para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.



Luis Gustavo Ricardo Cacelli



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO -  
CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## CERTIDÃO

O Supervisor do Departamento Judiciário do Tribunal de Justiça, **Diego Rodrigues Scuccuglia**, em atendimento ao pedido formulado no Sistema Eletrônico de Informações nº **0000878-14.2021.8.16.6000**,

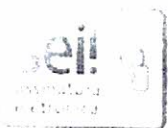
**CERTIFICA** preliminarmente que, este Tribunal de Justiça utiliza 03 (três) sistemas de controle processual em 2º grau de jurisdição - o sistema Judwin, para processos físicos, e os sistemas PROJUDI e PJe, para processos eletrônicos - sendo que até a presente data e hora, apenas o sistema Judwin está desenvolvido para extrair certidão de forma automatizada. **CERTIFICA** ainda, que foram localizados autuados em nome do requerente **LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI**, inscrito no CPF nº **052.762.709-70**, os seguintes recursos: **Agravo de Instrumento Cível nº 0044951-34.2018.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível; **Agravo de Instrumento Cível nº 0024761-50.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível; **Agravo e Instrumento Cível nº 0043162-34.2017.8.16.0000**, distribuído junto ao Órgão Julgador da 5ª Câmara Cível. **CERTIFICA** finalmente, que a presente certidão corresponde apenas a dados processuais extraídos do sistema PROJUDI. Eu, Dinorá de Jesus Scheremetta, Chefe da Seção de Certidões e Informações, extraí a presente certidão. Eu, Marcelo Machado de Camargo, Chefe de Divisão, a conferi. Eu, Diego Rodrigues Scuccuglia, Supervisor do Departamento Judiciário, subscrevo e dou fé. Aos, oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021) às treze horas e quarenta e quatro minutos (13:44).



Documento assinado eletronicamente por **DINORA DE JESUS SCHEREMETTA**, Auxiliar Judiciário II, em 08/01/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 6584027338834674011



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO DE CAMARGO**, Chefe de Divisão, em 08/01/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES SCUCCUGLIA**, Supervisor do Departamento Judiciário, em 08/01/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5935179** e o  
código CRC **7418BF58**.

---

0000878-14.2021.8.16.6000

5935179v3

a272fbc61152bbf85b381214b75f70b3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI**

OU

contra o CPF:  
**052.762.709/70**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 07/01/2021 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/01/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/01/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle

**a272fbc61152bbf85b381214b75f70b3**



Atestamos que

**Luis Gustavo Ricardo Cacelli**

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

|                        |                               |                                  |                           |                   |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Certificação<br>CPA-10 | 1ª Certificação<br>17/12/2013 | Última Atualização<br>26/11/2019 | Vencimento*<br>26/11/2022 | Situação<br>Ativa |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|



**Carlos Ambrosio**  
Presidente

Documento emitido às 14:51:25 do dia  
05/08/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
U4C9-I7V9-C3P3 · Documento válido até 05/08/2021 14:51:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na  
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação à sua Certificação  
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na  
página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



## Paranavaí Previdência

ESTADO DO PARANÁ



Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera - Fone/Fax (44) 3422-7864 / 3045-7865 / 3045-7862 - CEP 87.705.290

### DECLARAÇÃO

Eu, Eliane Cussunogue, Contadora, portador da identidade nº 5.045.658-7, CPF nº 883.777.099-53, residente e domiciliado em Paranavaí -PR, à Rua Santa Catarina nº 2466, Centro, CEP – 87.703-330, designado para exercer a função de Membro do Comitê de Investimentos junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social da Paranavaí Previdência - PR, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Paranavaí Pr., 11 de janeiro de 2021.

Eliane Cussunogue



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mauá, 920 - Sobreloja - Bairro Alto da Glória - CEP 80030-  
901 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## CERTIDÃO

**A BACHAREL MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**  
**SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

**CERTIFICA**, a requerimento protocolizado sob nº **0000984-73.2021.8.16.6000**, que consultando os registros computacionais mantidos no Departamento de Gestão Documental, verificou-se **não constar autuados neste Tribunal de Justiça, até as 24h00min do dia 07/01/2021, ações ou recursos criminais** em que figure como ré(u) **ELIANE CUSSUNOQUE**, inscrito(a) sob o **CPF nº CPF 883.777.099-53**.

Eu, **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, extraí a presente certidão e a conferi.

E u , **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, a subscrevi.

Eu, **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretária do Tribunal de Justiça do Paraná, DOU FÉ.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS IANUCH SOUZA**, Técnico Judiciário, em 11/01/2021, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO WYATT MARIA SOBRINHO**, Diretor do Departamento de Gestão Documental, em 11/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE DE CARVALHO PANIZZI**, Secretário do Tribunal de Justiça do Paraná, em 11/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5939995** e o código CRC **3142448D**.

e130478060e17dd56f7ca2d2b6d01b3a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ELIANE CUSSUNOQUE**

OU

contra o CPF:  
**883.777.099/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS em andamento E CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 07/01/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/01/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 07/01/2021 às 14:23 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e130478060e17dd56f7ca2d2b6d01b3a**



Atestamos que

## **Eliane Cussunogue**

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

|                        |                               |                                  |                           |                   |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Certificação<br>CPA-10 | 1ª Certificação<br>12/11/2008 | Última Atualização<br>21/08/2018 | Vencimento*<br>21/08/2021 | Situação<br>Ativa |
|------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|



**Carlos Ambrósio**  
Presidente

Documento emitido às 14:48:28 do dia  
05/08/2020 (hora e data de Brasília) - Código de Controle:  
J1V4-R2U6-H5J6 - Documento válido até 05/08/2021 14:48:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na  
página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação  
conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na  
página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.